

Registro de Imóveis
Livro Nº 2 - Registro Geral
Comarca de Corbélia - Paraná
Fone: (045) 3242-1522

ALTAIR COSTA

Oficial
CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

=18.465=

FOLHA

=01=

MATRÍCULA Nº 18.465 – Protocolo nº 79.423, de 30 de julho de 2006.

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 09-A, oriundo da divisão do lote nº 09, da quadra nº 25, do loteamento denominado "CIDADE DE BRAGANEY", situado na cidade de Braganey-PR, nesta comarca, contendo a área de 250,00m², sem benfeitorias, e com os seguintes limites e confrontações: ao **NORTE**, Por uma linha seca e reta numa extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra; ao **SUL**, Por uma linha seca e reta numa extensão de 20,00 metros, confronta com a Avenida Getulio Vargas; ao **LESTE**, Por uma linha seca e reta numa extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua Carvalho; e ao **OESTE**, Por uma linha seca e reta numa extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº 09-B, da mesma quadra; conforme Planta, Memorial descritivo e ART nº 3041759095, elaborados e assinados pelo Arquiteto e Urbanista, André Luis Précoma Moreira, CREA: PR-70.189-D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Braganey-PR, em 27/06/2006.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.330, livro 02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: **JOSEFA RITTA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 4.711.803-4-PR e inscrita no CPF nº 725.356.019-15, residente e domiciliada na Rua Bananal, s/nº, centro, em Braganey-PR.. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 13 de julho de 2006.

(a)  Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 1.167/2006) JF

R-1 – 18.465 - Protocolo 84.331, de 28 de fevereiro de 2008.

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 27 de fevereiro de 2008, as fls. 111 a 114, do livro 032, do Serviço Notarial e de Registro de Braganey/PR, desta comarca, os proprietários, JOSEFA RITTA DA CONCEIÇÃO, já qualificada, representada pelo Sr. Paulo Lourenço Cordeiro, nos termos do mandato de procuração lavrada as fls. 06/07, livro 579-P, do Tabelionato Mion, da cidade de Cascavel/PR, **vendeu** o imóvel da presente matrícula, a **PAULO LOURENCO CORDEIRO**, casado com Elenir Maria Gondolo Cordeiro, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, ele pedreiro, portador da CI nº 5.996.541-7-PR e inscrito no CPF nº 816.223.339-34, ela do lar, portadora da CI nº 9.302.578-4-PR e inscrita no CPF nº 043.903.649-60, residentes e domiciliados na Rua Paraná, s/nº, centro, em Braganey/PR, pelo preço de R\$-5.000,00 (cinco mil reais). **CONDIÇÕES:** As da escritura. Apresentaram:

=segue verso=

MATRÍCULA


=18.465=

FOLHA

=01=

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

GR-ITBI nº 001154, no valor de R\$-100,00 e Certidão Negativa nº 083/2008, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Braganey/PR; Certidão Negativa, expedida pelo Cartório Distribuidor Público desta cidade e comarca, em 28/02/2008; Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitida pela Justiça Federal em 27/02/2008 (via internet); e FUNREJUS nº 07042006700061871, no valor de R\$-10,00. *Inscrição Cadastral Imobiliária Municipal nº 000403*. Emolumentos: 1.260,00VRC=R\$-132,30. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 29 de fevereiro de 2008.
(a)  Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.

(arq. nº 358/2008) AS

R-2 - 18.465 - Protocolo nº 85.175, de 20 de maio de 2008.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sob nº 1.1261.0025522, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 09 de maio de 2008, os proprietários, PAULO LOURENÇO CORDEIRO e sua esposa ELENIR MARIA GONDOLO CORDEIRO, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele portador da CI nº 5.996.541-7-PR e inscrito no CPF nº 816.223.339-34, ela portadora da CI nº 9.302.578-4-PR e inscrita no CPF nº 043.903.649-60, residentes e domiciliados na Rua Alves, 1050, centro, em Braganey/PR, ***alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula, na forma do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, avaliado em R\$-138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para fins de venda em público leilão, à credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,*** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, representada pelo Sr. Sony José Spanholi, portador da CI nº 7.911.419-7-PR e CPF nº 396.051.089-68, nos termos do mandato de procuração lavrado em 07/02/2008, as fls. 029/030, livro 2628, do 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado em 11/02/2008, as fls. 029/030, livro 6-S, do 4º Ofício de Notas de Cascavel/PR, ***para garantir a dívida no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), contraída pelos devedores/fiduciantes, PAULO LOURENÇO CORDEIRO e sua esposa ELENIR MARIA GONDOLO CORDEIRO, retro qualificados; e PEDRO HENRIQUE GONDOLO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI nº 9.665.802-8-PR e inscrito no CPF nº 074.181.129-47, residente e domiciliado na Rua Alves, 1050, centro, em***

=Segue fl.02=

Registro de Imóveis
Livro Nº 2 - Registro Geral
Comarca de Corbélia - Paraná
Fone (45) 3242-1522
ALTAIR COSTA

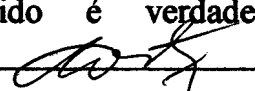
Oficial
CPF 432.265.158/53

MATRÍCULA

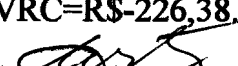
=18.465=

FOLHA

=02=

Braganey/PR; destinado a construção de uma residência sobre o imóvel da presente (Recursos próprios – R\$-68.000,00; e Financiamento concedido pela CEF – R\$-70.000,00), a qual será paga nas seguintes condições: Origem dos recursos: SBPE; Norma regulamentadora: HH.126.10 – 30/04/2008 – SUHAB/GECRI; Sistema de amortização: SAC; Prazos, em meses, de Construção: 03, e de Amortização: 240; Taxa anual de juros: Nominal: 10,0262%, e Efetiva: 10,5000%; Encargo inicial total: R\$-960,36; Vencimento do primeiro encargo mensal: 09/06/2008; Reajuste dos encargos: De acordo com a cláusula oitava; e Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Boleto Bancário. Por força do art. 23 da Lei nº 9.514/97, a posse direta fica com os proprietários e a posse indireta fica com a credora. DEMAIS CONDIÇÕES: as do contrato. Apresentaram: Certidão Negativa nº 193/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Braganey/PR; e FUNREJUS nº 08002003700060972, no valor de R\$-140,00. Inscrição Cadastral Imobiliária Municipal nº 01.01.001.0025.0220.001. Emolumentos: 4.312,00VRC=R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 28 de maio de 2008.
(a)  Clara Hilda Becker, Escrevente e Substituta.
(arq. nº 1.160/2008) MO

AV-3 – 18.465 – Protocolo nº 86.056, de 07 de agosto de 2008.

BENFEITORIA: Conforme requerimento expedido pelo proprietário, **Paulo Lourenço Cordeiro**, em 07/08/2008, acompanhado de Carta de Habitação, emitida em 19/06/2008; Alvará de Licença nº 063/2008, emitido em 04/03/2008, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Braganey/PR; e ART nº 3047281510, elaborada e assinada pelo Arquiteto e Urbanista, André Luis Précoma Moreira – CREA-PR nº 70189/D, **foi erigida uma construção em alvenaria, para fins residenciais, com a área de 195,00m²,** sobre o imóvel da presente matrícula. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 123872008-14021020 (*CND – referente à obra*), emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 07/08/2008 (*via Internet*); e FUNREJUS nº 08002006900060972, no valor de R\$-302,20. Emolumentos: 2.156,00VRC=R\$-226,38. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 08 de agosto de 2008. (a)  Oficial.

(arq. nº 1.909/2008) SC

AV-4 - 18.465 - Protocolo nº 126.762, de 02 de maio de 2022.

> **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ordem de Indisponibilidade com Protocolo nº 202204.2916.02121478-IA-490, referente ao Processo nº

=Segue verso=

MATRÍCULA


18.465

FOLHA

2

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00003836520198160074, emitida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça do Paraná – Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Corbélia-PR, em 29/04/2022, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (via Internet), procedo esta averbação, para constar que a parte ideal pertencente à PAULO LOURENCO CORDEIRO do imóvel da presente matrícula, encontra-se INDISPONÍVEL. Selo Funarpen: F331n.HKqLO.jwVsl-edqPW.DaZEEZ. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 154,98, cotados no Ofício nº 91/2022. O referido é verdade e dou fé. Corbélia, 03 de maio de 2022.
(a)  Oficial.

(arq. nº 438/2022) SD.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBÉLIA

Rua Violeta - 505 - Centro - CEP 85420-000
Corbélia - Paraná - Fone (45)3242-1522

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, Artigo 19, da Lei 6.015/73, que este documento composto de 2 folha(s) da Matrícula nº 18.465 do Livro 02, do Registro Geral, desta Serventia, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativamente ao imóvel da referida matrícula. NADA MAIS. Emolumentos: + selo + Funrejus + Fundep + ISS. O referido é verdade e dou fé. Corbélia/PR, 03 de maio de 2022. (SD)

Altair Costa
Oficial

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F331J.IqqPP.zstU
F-aWLMY.fcdmV
<https://selo.funarpen.com.br>

